

TERMO DE DESCARTE DE DOCUMENTOS E PRONTUÁRIOS MÉDICOS

Hospital: Santa Casa de Misericórdia de Catalão

CNPJ: 01.323.146.0001/30

Endereço: Praça das Mães, s/nº, Catalão/GO **CNPJ:** 01.323.146.0001/30

Pelo presente Termo de Descarte, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Santa Casa de Misericórdia de Catalão, através de seus membros, abaixo assinados, vem, em conformidade com as disposições legais e éticas vigentes, especialmente a Resolução do CFM nº 1.821/07, a Lei Federal 13.787/2018 a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 e as demais normas aplicáveis à guarda e ao descarte de documentos e prontuários médicos, **DECLARAR QUE NÓ PRÓXIMO DIA 19.07.2025**, portanto, daqui há 30 (trinta) dias, procederá ao descarte dos documentos e prontuários médicos de pacientes listados no Anexo I, deste Termo e,

Considerando que:

- Os documentos e prontuários médicos listados atingiram o prazo de guarda estabelecido pela legislação vigente e pelas políticas internas do hospital;
- Foi realizada a análise e avaliação criteriosa dos prontuários e documentos médicos, confirmando a inexistência de valor histórico, científico, legal ou administrativo que justifique sua guarda permanente, além do prazo legalmente exigido e;
- O descarte de tais documentos será realizado por método seguro e irreversível, garantindo a confidencialidade e a privacidade dos dados pessoais dos pacientes, em conformidade com a Legislação vigente e demais normativas de proteção de dados.

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos atesta para todos os fins legais que se fizerem necessários que:

1. Os prontuários e documentos médicos relacionados no Anexo I, foram verificados e atendem aos critérios para descarte exigíveis pela legislação aplicável à espécie;
2. O processo de descarte será executado de forma a prevenir qualquer acesso não autorizado ou vazamento de informações nos termos da Lei;

3. Descarte de Documentos e prontuários médicos de que trata este Termo e o seu respectivo Anexo I, está em consonância com as boas práticas de gestão documental e de proteção de dados.

Relação de Documento:

Anexo I: Detalha a Lista de Prontuários e documentos médicos a serem descartados que contêm o nome completo do paciente, a data da entrada/internação nesta Unidade Hospitalar, o endereço do paciente e a data de seu nascimento.

Declaração:

Feito estas considerações, **A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS** declara para os fins de direitos que todos os critérios técnicos, legais e éticos foram observados para o descarte dos documentos aqui especificados.

Declaramos por fim que caso haja algum paciente/familiar interessado em solicitar algum documento ou prontuário médico, deverá fazer requerimento escrito para Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no máximo até o dia **18.07.2025**, uma vez que tais documentos serão descartados à partir do dia **19.07.2025**.

Santa Casa de Misericórdia de Catalão - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho do ano de 2025.

Aginaldo Antônio Rodrigues Filho
Médico
CRM-GO 12.401

Pedro Henrique M. Alves
Médico
CRM-GO 15.641

Maria Luiza Lemos Savoldi
Gerente Administrativa
CPF: 021.695.651-08

Valdilene Lira da Silva
Auxiliar Administrativa
CPF: 041.195.454-74

Ana Carolina Diniz Fernandes
Coordenadora Enfermagem - UTI
COREN-GO 689.782

Cláudio Ciríaco Cirino
Advogado
OAB nº 19.573

Samara Maria Borges Carneiro
Enfermeira
COREN-GO 284.034